

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 732/2007 de 31 de Julho de 2007**

Considerando os objectivos do Governo Regional dos Açores de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património cultural e arquitectónico da Região;

Considerando a necessidade de se proceder à remodelação e ampliação do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, e que reveste carácter de urgência, reforçado pelo facto do núcleo sede do Museu se encontrar encerrado ao público desde Outubro de 2006;

Considerando que a remodelação e ampliação do Museu Carlos Machado passa obrigatoriamente pela requalificação da exposição permanente e criação de novos espaços e valências;

Considerando a importância e a dimensão da obra a realizar;

Considerando que, para o efeito, torna-se necessário recorrer a trabalhos de concepção, especificamente, à elaboração de um projecto de execução da obra, incluindo arquitectura e todas as especialidades;

Considerando que, a complexidade técnica da obra, aconselha a uma rigorosa e criteriosa qualificação dos concorrentes, comprovada, designadamente, por experiência anterior adquirida e reconhecida em projectos realizados nesta área específica;

Considerando, assim, que impõe uma pré-avaliação das capacidades técnicas dos concorrentes;

Considerando, para mais, que o valor estimado para o fornecimento projecto de execução da obra é de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), incluindo prémios;

Considerando que, a verba referente ao projecto de remodelação e ampliação, incluindo projecto museológico de exposição de carácter permanente, do Museu Carlos Machado, encontra-se prevista, nas Orientações de Médio Prazo 2007/2008, inscrita na alínea f) – Museus, Bibliotecas e Arquivos, Projecto 4.2, Programa 04;

Considerando, para mais, a autorização de repartição de encargos por mais de um ano económico, concedida por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 8 de Junho de 2007, tendo em conta que a despesa deverá ser a suportar no ano económico de 2008;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos dirigentes máximos dos serviços as competências que, em função das diversas matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas nas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6, do artigo 5º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º, com o artigo 22º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, em cumprimento do artigo 164º e do n.º 4 do artigo 165º, conjugados com o preceituado nos artigos 4º, 27.º, 78º n.º 1 alínea b) e n.º 3, 79.º n.º 1, 80º n.º 2, 110º a 126º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a Direcção Regional da Cultura a proceder à abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, com vista ao fornecimento do projecto de execução de remodelação e ampliação, incluindo arquitectura e todas as especialidades, do Museu Carlos Machado, em Ponta Delgada, o qual, também, deverá incluir, o projecto museológico de exposição de carácter permanente, pelo valor global estimado de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar, no Director Regional da Cultura, com a possibilidade de subdelegação, as competências para:
  - a) Aprovar os elementos que servem de base ao concurso;
  - b) Nomear o júri do concurso;
  - c) Praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento, que nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção da adjudicação.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

17 de Julho de 2007. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.